



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 013/2017
EDITAL DE OFERTA DE VAGAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA
SUBSEQUENTE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - PROGRAMA
PROFUNCIONÁRIO/PRONATEC

1. ABERTURA

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.819, de 30 de junho de 2016 e Portaria nº 292, de 11 de fevereiro de 2015, considerando a Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, a Resolução CD/FNDE Nº 18, de 16 de junho de 2010, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições no período de **22/02/2017 a 07/03/2017** para o Processo Seletivo Classificatório Simplificado, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017, nos cursos do **Profucionário/Pronatec**, para os quais serão ofertadas 1.150 (um mil cento e cinquenta) vagas destinadas aos cursos técnicos na forma subsequente na modalidade a distância nos seguintes Polos (Profucionário): **1. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Alta Floresta**, Av. Perimetral Rogério Silva, 2705, Setor D, Alta Floresta/MT; **2. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Barra do Garças**, Rua Pires de Campos, 540 - Centro, Barra do Garças/MT; **3. Polo de Apoio presencial CEFAPRO de Cáceres**, Rua Saracura, s./n.º - Bairro Maracanãzinho, Cáceres/MT; **4. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Confresa**, Rua Camila Soares, 440 Bairro Morada Nova 2, Confresa/MT; **5. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Cuiabá**, Av. Cuiabá, 96, Cohab Nova, Cuiabá/MT; **6. Polo de Apoio Presencial SME de Cuiabá**, Av. Fernando Correa da Costa, 4695, Coxipó, Cuiabá/MT; **7. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Diamantino**, Rua da Caixa d'Água, Centro, Diamantino/MT; **8. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Juara**, Rua Ronaldo Gomes, 500W - Jardim Boa Vista, Juara/MT; **9. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Juína**, Rua Reinoldo Post, 89, Módulo 4, Juína/MT; **10. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Matupá**, Av. Hermínio Ometto, 12, ZH1-001, Matupá/MT; **11. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Pontes e Lacerda**, Av. Minas Gerais, 1359, Jardim Santa Fé, Pontes e Lacerda/MT; **12. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Primavera do Leste**, Rua Blumenau, 462, Centro, Primavera do Leste/MT; **13. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Rondonópolis**, Rua Santos Dias da Silva, 66, Pe. Rodolfo Lunkenbein, Rondonópolis/MT; **14. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de São Felix do Araguaia**, Rua João Irineu, s/n, Centro, São Felix do Araguaia/MT; **15. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Sinop**, Rua dos Lírios, 460 A, Residencial Sul, Sinop/MT; **16. Polo de Apoio Presencial CEFAPRO de Tangará da Serra**, Rua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Euclides Geraldo de Medeiros, 503 E, Tangará da Serra/MT, conforme distribuição de cursos, polos e vagas descritos a seguir:

Campus para matrícula	Polo de Apoio Presencial CEFAPRO	Cursos				Total
		Alimentação Escolar	Infraestrutura Escolar	Multimeios didáticos	Secretaria Escolar	Por Polo
Campus Alta Floresta	Alta Floresta		50			50
	Matupá		50			50
Campus Barra do Garças	Barra do Garças		50			50
Campus Cáceres	Cáceres		50			50
Campus Cuiabá Octayde	Cuiabá		100			100
Campus Cuiabá Bela Vista	Cuiabá	50		50	50	150
Campus Confresa	Confresa		50			50
	São Felix do Araguaia		50			50
Campus Avançado Diamantino	Diamantino		50			50
Campus Juína	Juína		50			50
	Juara		50			50
Campus Primavera do Leste	Primavera do Leste		50			50
Campus Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda		50			50
Campus Rondonópolis	Rondonópolis	50	50		50	150
Campus Sorriso	Sinop	50	50		50	150
Campus Avançado Tangará da Serra	Tangará da Serra		50			50
Total por Curso		150	800	50	150	1.150



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

1.1. Do Cronograma

1.1.1. O cronograma deste Processo Seletivo obedecerá às seguintes datas:

Publicação do Edital	21/02/2017 http://selecao.ifmt.edu.br/
Período das Inscrições por Meio Eletrônico (http://selecao.ifmt.edu.br/)	22/02/17 a 06/03/2017
Data Limite para Entrega de Documentos para Inscrição	07//03/2017
Publicação das Inscrições Realizadas em meio eletrônico (ETAPA I)	08/03/2017
Resultado Preliminar	16/03/2017 http://selecao.ifmt.edu.br/
Apresentação de Recursos	17/03/2017
Publicação do Resultado Final	20/03/2017 http://selecao.ifmt.edu.br/
Período de Matrícula – 1ª Chamada	21/03/2017 a 24/03/2017
2ª Chamada	27/03/2017
Período de Matrícula da 2ª Chamada	28/03/2017 a 30/03/2017

2. DA VALIDADE

O resultado do **PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO 2017/1**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas do Programa Profucionário/Pronatec.

2.1. Do requisito para participar do Processo Seletivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) Ser Servidor efetivo em exercício da Educação Básica nas escolas ou em órgãos do sistema de ensino público, municipal ou estadual do Estado de Mato Grosso;
- b) Ter concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Etapas da Inscrição

3.1.1. Etapa I – Inscrições on line: o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, no período de **22/02/2017 a 06/03/2017**.

3.1.2. Etapa II - Envio de documentos: o candidato deverá encaminhar os documentos listados no item 3.61 até o dia 07/03/2017, impreterivelmente. Para fins de cumprimento do prazo, será observada **a data de postagem do envelope nos Correios**.

3.1.3. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados.

3.1.3.1. O profissional da educação deve inscrever-se preferencialmente no curso técnico com habilitação compatível com o cargo ou função que exerce na escola ou no órgão do sistema de ensino.

3.1.3.2. Caso o candidato se inscreva em mais de um curso disponível, será considerada válida a última inscrição.

3.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min, do dia 06/03/2017 (horário de Mato Grosso).

3.3. **Os candidatos serão ISENTOS do pagamento de taxa de inscrição.**

3.4. A inscrição só será homologada mediante cumprimento das etapas I e II.

3.5. Do preenchimento do Formulário da Inscrição

3.5.1. O candidato deverá preencher todos os itens solicitados no formulário eletrônico, sendo de sua inteira responsabilidade todas as informações prestadas;

3.5.2. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição;

3.5.3. As inscrições serão realizadas no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, e os documentos para a análise de currículo, deverão ser enviados, em envelope lacrado, via Correios ou entregue diretamente no endereço abaixo, observando o horário de funcionamento das 8h às 17h.

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria
Departamento de Educação a Distância – Profuncionário/DEaD/PROEN/IFMT
Processo Seletivo de Alunos para o Programa Profuncionário/MT – Edital N°
013/2017

A/C da Coordenação do Profuncionário
Avenida Senador Filinto Muller, nº 953, Duque de Caxias,
CEP: 78.043-400 – Cuiabá - MT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.5.4. No verso do envelope deverá constar, obrigatoriamente:

PROCESSO SELETIVO
ALUNOS DO PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO/MT
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CURSO
POLO DE ESTUDO PRETENDIDO

3.5.5. Caso o candidato opte pela entrega dos documentos diretamente na Reitoria/IFMT, o mesmo deverá trazer a declaração de entrega (ANEXO I) preenchida, com o envelope lacrado.

3.6. Da documentação para análise de currículo

3.6.1. Para que o candidato esteja inscrito e apto à análise de currículo é **OBRIGATÓRIO**:

- a) O preenchimento integral do formulário eletrônico, disponível no site <http://selecao.ifmt.edu.br>. O candidato deverá imprimir o protocolo gerado e anexar aos documentos a serem enviados pelos Correios.
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, de validade nacional expedido por órgão oficial;
- c) Cópia do CPF;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar ou Certificado/Atestado de Conclusão do Ensino Médio, em papel timbrado e com carimbo e assinatura do gestor da Instituição de Ensino;
- e) Declaração de Tempo de Serviço na Educação (comprovando o tempo de trabalho na educação). Nessa declaração devem constar a data de início e de fim do vínculo. Além disso, a declaração deverá ser assinada pelo gestor da unidade escolar com data de assinatura atual.
- f) Para fins de comprovação do tempo de serviço, será aceita a declaração do período de contrato temporário do servidor, bem como do tempo como servidor efetivo.

3.7. Da confirmação da inscrição

3.7.1. No dia 08/03/2017, será publicada a relação das inscrições realizadas por meio eletrônico em <http://selecao.ifmt.edu.br>.

3.7.2. A publicação de que trata o item 3.7.1 refere-se tão somente às inscrições realizadas por meio eletrônico (ETAPA I).

3.7.3. A efetivação da inscrição está condicionada ao recebimento do envelope contendo todos os documentos constates no item 3.6 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.7.4. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Dos critérios para a Seleção dos candidatos

4.1.1. Todos os candidatos que tiverem inscrição confirmada após as ETAPAS I e II, conforme itens 3.1 deste edital serão classificados em lista única obedecendo ao seguinte critério:

a) Maior tempo de serviço, em dias, em Instituições públicas de educação;

4.1.2. Na ocorrência de candidatos com igual tempo de serviço, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se:

4.1.2.1. Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de **idoso** nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.1.3. Se os candidatos empatados não se enquadrarem na situação elencada no item 4.1.2.1, o critério de desempate aplicado será o de maior idade (qualquer idade).

4.1.4. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão lista de espera e, em caso de surgimento de vagas, serão convocados conforme data informada no item 1.1.1.

4.1.5. Após a primeira chamada, havendo vagas remanescentes, serão convocados candidatos da lista de espera de acordo com a ordem de classificação.

4.1.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da chamada complementar, e possível verificação para uma vaga no curso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato será classificado de acordo com os critérios de seleção.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado Preliminar será publicado no dia **16 de março de 2017**, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, dando ciência a todos os candidatos da situação do mesmo frente ao certame.

6.2. O Resultado Final será publicado no dia **20 de março de 2017**, no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, dando ciência a todos os candidatos da situação do mesmo frente ao certame.



7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar recurso ao resultado preliminar **no dia 17 de março de 2017**.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do preenchimento do formulário (ANEXO II), digitalizado e encaminhado pelo e-mail profuncionario@ifmt.edu.br até às 23:59h data informada no **item 7.1**.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas serão efetuadas na Secretaria de Registro Escolar do *Campus* correspondente ao CEFAPRO em que o candidato estiver vinculado.

8.2. O período de matrícula será de 21/03/2017 a 24/03/2017.

8.3. O horário das matrículas será das 8h às 12h e das 13h às 17h.

8.6. A falta de um dos documentos relacionados abaixo impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

8.5. Dos documentos para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- c) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, original e cópia, ou fotocópia autenticada;
- d) Histórico Escolar, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz ou telefone (cópia frente e verso).

8.6. A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa munida de procuração com registro oficial desde que apresente os documentos solicitados no item 8.5.

9. DA SEGUNDA CHAMADA

9.1. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas será publicada a segunda chamada no dia 27/03/2017, observando a classificação dos candidatos.

9.2. A matrícula para os candidatos convocados pela segunda chamada será no período de 28/03/2017 a 30/03/2017.



10. DOS CURSOS

10.1 As habilitações do Programa Profucionário são cursos:

10.1.1 Ofertados na forma Subsequente ao ensino médio;

10.1.2 Na modalidade de Educação a Distância.

10.2 Os Cursos Técnicos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, são públicos e gratuitos.

10.3 Os Cursos Técnicos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, têm atividades obrigatórias e encontros presenciais, de acordo calendário do curso que será disponibilizado ao seu início, nos Polos de Apoio Presencial.

10.4 Os Cursos Técnicos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado, têm a duração de 24 meses.

10.5 Cursos Ofertados:

10.5.1 Curso Técnico em Alimentação Escolar: profissionais que atuam na preparação, seleção e conservação de alimentos, conforme cardápio e orientações nutricionais. Organiza e executa fluxos de aquisição e armazenamento de alimentos e insumos. Organiza e controla ambientes de preparo e de fornecimento de alimentação. Organiza, controla e executa os processos de higienização de alimentos. Orienta a alimentação

10.5.2 Curso Técnico em Infraestrutura Escolar: profissionais que atuam na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações escolares. Organiza e conserva espaços físicos. Promove a construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente e do patrimônio escolar. Identifica e busca soluções para problemas de infraestrutura

10.5.3 Curso Técnico em Multimeios Didáticos: profissionais que atuam na infraestrutura tecnológica ao desenvolvimento da ação educativa em cursos presenciais e a distância. Orienta a comunidade escolar na utilização de equipamentos tecnológicos. Difunde práticas de utilização de recursos tecnológicos. Seleciona recursos tecnológicos para ampliação e atualização do acervo multimidiático. Zela pela conservação dos multimeios didáticos. Incentiva diferentes possibilidades de aprendizagem mediada por tecnologias. Identifica e busca soluções para problemas na relação com as tecnologias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.5.4 Curso Técnico em Secretaria Escolar: profissionais que atuam nas atividades de registro e controle escolar. Organizam registros escolares. Controlam os arquivos da vida acadêmica dos alunos. Elaboram o mapeamento de acadêmicos para conclusão de cursos. Operacionalizam os processos de matrícula e transferência de alunos.

10.6 O profissional da educação deve inscrever-se preferencialmente no curso técnico com habilitação compatível com o cargo ou função que exerce na escola ou no órgão do sistema de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

11.3. Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Classificatório 2017/01.

11.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais, poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.5. O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

11.6. Não será permitido em hipótese alguma a mudança de curso ou polo.

11.7 O início das aulas dos cursos previstos neste Edital estão condicionadas ao repasse de recursos financeiros para o IFMT.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição e cumprir as etapas referentes a este Processo de Seleção.

Cuiabá 22 de fevereiro de 2017.

Profª. Marilane Alves Costa
Pró-Reitora de Ensino-PROEN/IFMT
Portaria nº 1.819, de 30 de junho de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu, _____, CPF _____, declaro ter entregue na Reitoria do IFMT envelope lacrado com documentos para inscrição no Processo Seletivo dos cursistas do Programa Profucionário/MT, referente ao Edital Nº 013/2017 - IFMT, sobre os quais tenho completa responsabilidade.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2017.

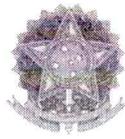
Assinatura do candidato

Para Preenchimento da Instituição:

Recebido em _____ / _____ de 2017, às _____ horas

Nome completo: _____

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome completo, sem abreviações (letra de forma):	
E-mail para contato:	Telefone:
Município:	Curso:
Questionamento:	
Argumentação:	
Local: _____,	data: ____/____/____
Horário: _____	Assinatura do candidato